

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 407 / 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o estudo realizado pelo Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro José A. de Alencastro e Silva, ambos constantes do processo nº 030.014977/87,

R E S O L V E :

1. Autorizar a criação do desmembramento de linha nº 333.1 - SETOR "P" NORTE (Expansão)/TAG. CENTRO, que obedecerá aos itinerário e horários constantes das fls. 29 a 31 do processo nº 030.014977/87.

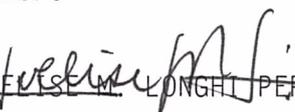
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de março de 1988

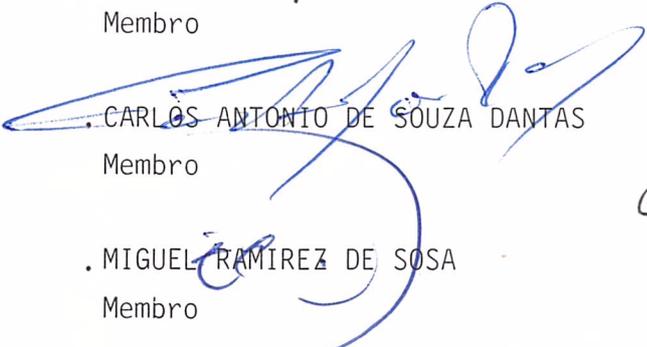
. JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

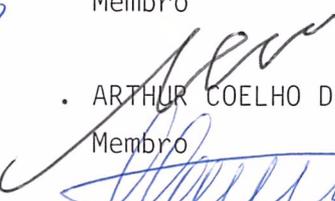

. JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro


. WILSON MACIEL RAMOS
Membro


. IVE TE LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro


. DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro


. CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro


. ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


. MIGUEL RAMIREZ DE SOSA
Membro


. CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES
Membro